



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 995 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a Assinar Convênios com as Escolas de Ensino Superior e abrir crédito especial.

Faço saber que o Povo de Bom Jesus da Penha, por meio de seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o executivo autorizado a assinar convênios com as Escolas de Ensino Superior: em favor da Fundação de Ensino Superior de Passos-FESP, Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé – UNIFEG e Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES VIRTUAL para contratação de estagiários na administração do município de Bom Jesus da Penha.

Art. 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior fica o executivo municipal autorizado a abrir credito especial no valor de R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinqüenta reais)e sua incorporação no orçamento de presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 36.350,00

Unidade: 020402- Cultura Esporte Lazer e Turismo
Rubrica Orçamentária:020402.12.361.0007-2-080-339039.....R\$ 36.350,00

RECURSOS: ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO

Unidade: 020602- Serviço Municipal de Saúde e Saneamento
Rubrica orçamentária: 020610.305.0013.-2-067.319011.....R\$ 36.350,00

Art. 2.º - A obrigação prevista no Caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha Estado de Minas Gerais
Declaro que o presente ato foi publicado em 09 de fevereiro de 2009 na Prefeitura nesta data Bom Jesus da Penha
<i>[Assinatura]</i> 09/02/2009

[Assinatura]
Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal